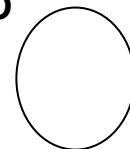




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE DE PRESIDENTE JUSCELINO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Drº Paulo Salvo, nº: 150, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº: 17.695.057/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RICARDO DE CASTRO MACHADO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº: 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº: 06 de 08/05/2020 , com a alteração da Resolução FNDE nº: 21 de 16/11/2021 e demais alterações posteriores, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Licitação, vêm realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a “Documentação” e “Projeto de Venda” na forma que segue:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Sala de Licitações

DATA: 08/02/2023
HORÁRIO: 09:00h

1. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E APRECIÇÃO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

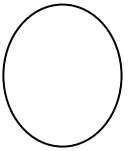
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Sala de Licitações

DATA: 08/02/2023
HORÁRIO: 09:00h

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a chamada pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é Aquisição de hortifruti agricultura familiar para merenda escolar para alunos das escolas municipais e creche de Presidente Juscelino, conforme Resolução 06 de 08/05/2020 do Ministério da Educação, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, constantes no ANEXO I deste Edital.

2.2. O credenciamento será efetuado por itens, podendo os interessados participar de um ou mais itens.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das dotações orçamentárias n.º:

606/15520000

606/15000000

629/15520000

629/15000000

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação será recebida em envelope lacrado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 019/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º: 001/2023
ENVELOPE "A" – "DOCUMENTAÇÃO"
NOME DO INTERESSADO: _____

4.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

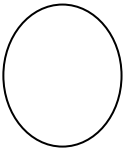
a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por servidor da administração municipal;

a.1) Somente serão autenticados pelo servidor do município, mediante apresentação do original.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O Agricultor Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, que se interessar em fornecer para a Administração Pública, deverá:

a) Ser detentor de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº: 11.326, de 24 de julho de 2006;

b) Estar Enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais;

5.2. Os grupos informais deverão ser cadastrados no município, por uma Entidade Articuladora, que será a responsável pela elaboração do Projeto de Venda de hortifrutí da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

5.2.1. A entidade articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural-SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, para emissão da DAP.

5.3. No processo de habilitação dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - Termo de Credenciamento (ANEXO II), de acordo com a oferta do fornecedor;

II - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;

III - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;

IV - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO IV);

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

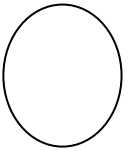
VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



IX - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

X - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO III).

5.4. No processo de habilitação Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - Termo de Credenciamento (ANEXO II), de acordo com a oferta do grupo;

II - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;

III - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;

IV - Projeto de Venda de hortifruti da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (ANEXO IV);

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

IX - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

X - Declaração de que dos Hortifruti a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXO III).

5.5. No processo de habilitação dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I - Termo de Credenciamento (ANEXO II), de acordo com a oferta do grupo;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

III - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

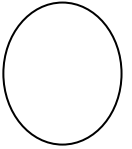
V - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



- VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- IX - Cópias do Estatuto e da Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- X - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO IV);
- XI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO III);
- XII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- XIII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

5.6. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme ANEXO IV.

5.7. Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº: 026/2013.

5.8. Deverá constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e o número da DAP-Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP-Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.9. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 03(três) dias da decisão. Após a publicação da relação dos proponentes selecionados, os mesmos serão convocados no prazo de 05(cinco) dias úteis para assinatura dos contratos.

6. DO PROCEDIMENTO

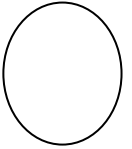
6.1. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, se porventura necessários.

6.2. Serão credenciados todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

6.3. Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



6.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03(três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do país.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país;

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº: 10.831, de 23 de dezembro de 2001;

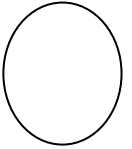
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



7.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Caberá ao credenciado fornecer os alimentos, semanalmente, em até 05(cinco) dias úteis da ordem de fornecimento, conforme especificado no ANEXO I deste Edital.

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, conforme especificado na Ordem de Fornecimento.

8.2. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições e qualificação exigidas na chamada pública.

8.3. O município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos.

8.4. Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola.

9. DO VALOR E A FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A remuneração pelo fornecimento dos produtos obedecerá aos preços de referência constantes do ANEXO I deste Edital, conforme disposto na Resolução nº: 06/05/2020 c/c a Resolução do FNDE nº: 021 de 16/11/2021.

9.2. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento Patrimônio, Fazenda, Obras Públicas e Transportes do Município de Presidente Juscelino efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, até o 15º(décimo quinto) dia útil do mês subsequente do fornecimento.

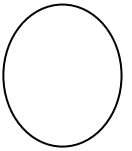
9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

9.4. O município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

9.5. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%(meio por cento) ao mês, ou 6%(seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CONTRATO

10.1. Será firmado o Contrato de Aquisição de hortifruti da Agricultura Familiar para composição do kit da merenda escolar dos alunos das escolas municipais e creche, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993, com validade até 31.08.2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A compra acima de R\$100.000,00(cem mil reais) por ano, deverá ser diretamente dos Grupos Formais.

11.2. Nas compras de até R\$100.000,00(cem mil reais) por ano, a aquisição deverá ser feita de Grupos Formais e Informais, nesta ordem.

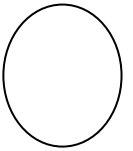
11.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00(quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00(quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora;

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP-Jurídica X R\$40.000,00.

11.4. Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso, constante da Resolução do FNDE nº: 06/2020 c/c a Resolução do FNDE nº: 021 de 16/11/2021, e atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

11.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11.6. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta chamada pública.

11.8. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta chamada pública serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de 08:00h às 16:30h, através dos contatos a seguir: Fone: (38) 37241239 / E-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br

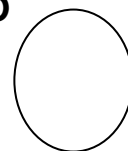
Presidente Juscelino, 23 de janeiro de 2023.

Helbert Luiz de Oliveira
Presidente da Comissão

Diogo de Castro Aguiar
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55

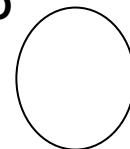


PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2023
ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇO DE REFERÊNCIA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço de AQUISIÇÃO	
				Valor Unitário	Valor Total
01	ABACATE Comum, in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KILO	265,00	11,49	3.044,85
02	ACEROLA De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixas próprias, ou em embalagem atóxica e transparente de 1 ou 2 kg, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado.	KILO	580,0000	17,13	9.935,40
03	ALFACE LISA: De qualidade, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Transportados de forma adequada, entregues em caixas de plásticos vazadas de polipropileno ou em embalagem atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado.	KILO	85,0000	8,79	747,15
04	BETERRABA In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.	KILO	240,0000	5,94	1.425,60
05	CENOURA In natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.	KILO	670,0000	6,48	4.341,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



06	COUVE MANTEGA In natura, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em embalagem atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado.	KILO	20,0000	12,60	252,00
07	LARANJA In natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.	KILO	380,0000	6,29	2.390,20
08	MAMAO In natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.	KILO	750,0000	10,29	7.717,50
09	MANDIOCA In natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.	KILO	250,0000	7,49	1.872,50
10	MILHO VERDE em espiga, fresco com uma ou duas folhas verdes e cabelo marrom, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.	KILO	600,0000	5,16	3.096,00
11	TAMARINDO Unidades sem casca e firmes. Transporta de forma adequada que não comprometa a qualidade e entregue em saco plástico transparente atóxico de 1 ou 2 kg.	KILO	330,0000	18,10	5.973,00
12	ABOBORA JERIMUM Madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KILO	150,0000	5,43	814,50



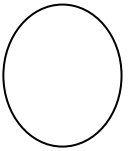
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



13	<p>ALHO NACIONAL Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixas plásticas de polipropileno, ou em embalagem atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado.</p>	KILO	80,0000	27,30	2.184,00
14	<p>ARATICUM In natura, íntegro, tamanho e forma característicos, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.</p>	KILO	100,0000	8,76	876,00
15	<p>BANANA PRATA In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.</p>	KILO	800,0000	10,49	8.392,00
16	<p>BATATA DOCE In natura casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.</p>	KILO	180,0000	5,87	1.056,60
17	<p>CARA In natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.</p>	KILO	84,0000	8,94	750,96
18	<p>CEBOLA BRANCA In natura, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.</p>	KILO	230,0000	12,82	2.948,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



19	CEBOLINHA Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de Cebolinha e , viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente, entregue em embalagem atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado.	KILO	50,0000	12,10	605,00
20	CHUCHU In natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.	KILO	80,0000	6,36	508,80
21	ESPINAFRE Deve apresentar coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar em maços de tamanho médio, aproximadamente 500 gramas, em embalagem atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado.	KILO	10,0000	13,10	131,00
22	FEIJAO CARIOCA Feijão da classe Carioca ou Cariquinha. Com no mínimo 90% de grãos inteiros. Que não haja presença de sujidades e materiais terrosos ou pedregulhos, nem misturas de distintas classes de feijão na mesma embalagem. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deve ser acondicionado em sacos de 50 kg. A embalagem deve esta bem fechada e ser resistente. A embalagem deve ainda ser atóxica e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e, data de colheita.	KILO	4.000,0000	9,72	38.880,00
23	JABUTICABA Casca roxa/preta, polpa branca, graúda, tamanho aproximado 5 mm de diâmetro. Aspecto firme, a cor brilhante, sem rachaduras. Colhida no dia ou até 1 dia antes da entrega. Transportada de forma adequada, entregue em saco plástico atóxico, transparente com 1 kg cada pacote.	KILO	90,0000	16,10	1.449,00
24	LIMAO TAITI In natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.	KILO	315,0000	7,40	2.331,00



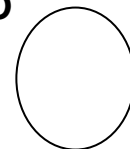
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



25	MANGA Variedades: Espada, Rosa, Ubá, Palmer, Tommy Atkins: Aspecto globoso, mista, maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverão ser acondicionados em embalagens de dois a cinco quilos. A embalagem deve ser atóxica, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.	KILO	180,0000	7,82	1.407,60
26	MARACUJA Do tipo azedo. De qualidade, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido, madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser embalados em pacotes de dois a cinco quilos. A embalagem deve ser transparente e atóxica, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado.	KILO	450,0000	15,56	7.002,00
27	MELANCIA In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.	KILO	900,0000	5,03	4.527,00
28	MORANGA COMUM de qualidade, isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, umidade, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Tamanho e coloração uniformes. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.	KILO	145,0000	5,59	810,55
29	ORA PRO NOBIS Características: folhas in natura, maços pesando 200 gramas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagens: acondicionadas em caixas de material plástico retornável, limpas e secas. Transporte: devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração ou abertos cobertos com lona. Ser entregue em embalagens de saio plástico atóxico transparente não reciclado.	KILO	19,0000	13,10	248,90



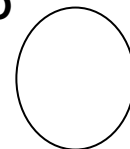
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



30	PEPINO Características técnicas: de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Defeitos variáveis: não devem apresentar lesão cicatrizada, mancha profunda, mancha difusa ou com a presença de antracnose (pintado, danos espalhados de caráter patológico). Embalagens devem estar limpas, secas, sem sujidades ou outros resíduos, em caixas ou sacos plástico transparente atóxico limpos com até 5 kg de conteúdo útil. Transporte: devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração ou abertos cobertos com lona.	KILO	75,0000	5,24	393,00
31	PEQUI in natura, com caroço, apresentação descascado. Retirar da casca no dia ou até um dia antes do transporte para melhor conservação. Transportados de forma adequada, acondicionar em saco plástico atóxico transparente em embalagens de até 3 kg.	KILO	30,0000	14,43	432,90
32	PIMENTÃO Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, fresco, com fruto íntegro e com as características organolépticas mantidas. Ser entregue em embalagens de sacos plástico atóxico transparente não reciclado.	KILO	40,0000	10,010	400,40
33	PINHA In natura, íntegra, tamanho e forma característicos, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionar em saco plástico atóxico transparente em embalagens de até 3 kg.	KILO	150,0000	17,60	2.640,00
34	QUIABO Tipo capsula, liso e roliço sem dano físico ou mecânico decorrente do transporte, Tamanho e Coloração: Uniformes. Características: verde- escuro sem manchas e macios, devem "estalar" facilmente sob suave pressão. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega. De tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Transportados de forma adequada, acondicionar em saco plástico atóxico transparente em embalagens de até 3 kg.	KILO	150,0000	10,49	1.573,50
35	REPOLHO Branco in natura, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionar em saco plástico atóxico transparente em embalagens de até 4 kg.	KILO	75,0000	6,110	458,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



36	SALSA Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de Cebolinha e , viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	KILO	74,0000	14,60	1.080,40
37	TANGERINA MEXERICA - Tipo Ponkan. Fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.	KILO	245,0000	7,45	1.825,25
38	TOMATE Longa vida, In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. A embalagem deve ser atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado.	KILO	370,0000	11,72	4.336,40
39	VAGEM In natura, de coloração verde uniforme, aspecto tenro, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa e umidade anormal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Devem estar embalados em pacotes de aproximadamente um quilo. A embalagem deve ser atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado.	KILO	100,0000	18,96	1.896,00
40	ABACAXI : Produtos são limpos e de boa qualidade sem defeitos suficientemente desenvolvidos com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor não serão permitidos rachaduras perfurações e cortes unidade média	KILO	90	11,610	1.044,90
41	ABOBORA JAPONESA Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KILO	408	5,51	2.248,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



42	BANANA CATURRA : De 1ª qualidade com características bem definidas são inteira e limpa devendo ser bem desenvolvida isenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo Transportados de forma adequada	KILO	200,00	8,20	1.640,00
43	BANANA MACA: Unidades de tamanho médio frutas firmes sem machucados grau médio de amadurecimento cor uniforme e limpas	KILO	200,00	13,810	2.762,00
44	BRÓCOLIS: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	KILO	50,00	8,59	429,50
45	COUVE FLOR: Couve Flor Convencional - kg. Produto in natura, convencional, fresco, íntegro, coloração normal e tamanho médio ou grande. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão estar presentes. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	KILO	25,00	13,93	348,25
46	GOIABA VERMELHA: de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KILO	50	18,76	938,00
47	MAÇA Fuji Unidades de tamanho médio frutas firmes limpas e maduras sem machucados.	KILO	350	13,26	4.641,00



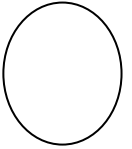
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



48	MORANGO NATURAL : deverá estar fresca apresentando tamanho cor e conformação uniformes em condições adequadas bem desenvolvida com polpa íntegra e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato com ausência de sujidades parasitos e larvas embalagem plastica, transparente pesando 200 gramas	KILO	150	13,48	2.022,00
49	MELÃO: melao, japones, 1ª qualidade, tamanho medio, grau de maturacao adequado, acondicionados em sacos de polietileno frestados, identificacao do peso, isento de substancias terrosas, sujidades, embalagem 1.0 quilogramas	KILO	50	7,20	360,00
50	PÊRA: Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio/transporte, em perfeitas condições de conservação e maturação.	KILO	50	15,24	762,00
51	TOMATE CEREJA: Primeira qualidade, in natura, fresco, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KILO	50	18,60	930,00
52	UVA: Sem sementes, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens plásticas de 500 gramas	KILO	75	11,77	882,75
53	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO : FILÉ DE TILÁPIA, SEM PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. CADA FILE DEVE PESAR ENTRE A 120 A 130 G. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, MANTENDO-SE EM FILÉ E NÃO SE DESFAZENDO. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO IMA E SISBI.	KILO	235	43,10	10.128,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



	R\$ 159.892,39
--	----------------

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº: 06/2020, Art.31 c/c Resolução FNDE nº: 021 de 16/11/2021).

Observação:

- 1) Na definição dos preços de aquisição dos hortifrutis da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a administração considerou os seguintes gastos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;
- 2) Os hortifrutis deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto estabelecida pela Vigilância Sanitária e nutricionista;
- 3) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas constando informações básicas: identificação do produto, embalagem apropriada, peso líquido e nome do produtor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2023

ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente,(Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), CNPJ/CPF nº:....., vem solicitar credenciamento no(s) item(ns) abaixo especificados, conforme constante no ANEXO I do Edital de Chamada Pública nº: 001/2023.

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
					UNIT	TOTAL
01				SEMANAL		
02				SEMANAL		
03				SEMANAL		
04						

No tocante à proposta de preços, aceitamos os preços de referência constantes no Anexo I do edital, definido na forma do artigo 31 da Resolução FNDE nº: 06/2020 c/c a Resolução 021 do FNDE de 16/11/2021.

Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estabelecidas no edital.

.....
Local / Data

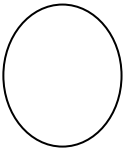
.....

Carimbo e assinatura do interessado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2023

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), DAP Nº: _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº: _____, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar que os hortifruti a serem fornecidos para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE são produzidos em minha propriedade e atende ao especificado na Resolução FNDE nº: 06/2020 c/c a Resolução FNDE nº: 021 DE 16/11/2021.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____, ____/____/____

Local

Data

(Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais)

CNPJ/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2023

ANEXO IV – PROJETO DE VENDA
MODELO A – GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada Pública nº: 001/2023			
I - FORNECEDORES: GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. DAP-Jurídica	9. Banco	10. Agência	11. Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados (Lei 11.326/2006)		14. Nº de Associados com DAP-Física
15. Nome do Representante Legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Identidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	2. CNPJ 17.695.057/0001-55	3. Município/UF PRESIDENTE JUSCELINO/MG	
4. Endereço		5. DDD/Fone	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



Rua Drº Paulo Salvo, nº 150- Centro	38 - 3724 1239
6. Nome do representante RICARDO DE CASTRO MACHADO	7. CPF 546.569.316-91

8. Contato/E-mail
Presidentejuscelino.mg@gmail.com

III- RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
			4.1. Valor unitário	4.2. Valor Total

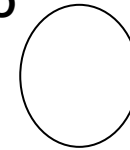
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº: 001/2023.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local / Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Contato/E-mail
--------------	---	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



MODELO B – GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada Pública nº: 001/2023					
I - FORNECEDORES: GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail			7. DDD/Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora		10. Contato/E-mail
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência
III - ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Identidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO			2. CNPJ 17.695.057/0001-55		3. Município/UF PRESIDENTE JUSCELINO/MG
4. Endereço RUA DRº PAULO SALVO, Nº: 150 – CENTRO PRESIDENTE JUSCELINO/MG CEP:39.245-000				5. DDD/Fone 38 - 3724 1239	
6. Nome do representante RICARDO DE CASTRO MACHADO				7. CPF 546.569.316-91	
8. Contato/E-mail licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br					



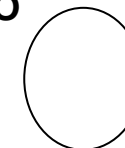
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



IV- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*	
				5.1. Valor unitário	5.2. Valor Total
VALOR TOTAL DO(A) AGRICULTOR(A)				R\$	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº: 001/2023.					
V- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		
			4.1. Valor unitário	4.2. Valor Total	
VALOR TOTAL DO PROJETO			R\$		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local / Data		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Contato/E-mail CPF	
Local / Data		Agricultores(as) Fornecedor(es) do Grupo Informal		Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



MODELO C – FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada Pública nº: 001/2023				
I - FORNECEDORES: FORNECEDOR INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP		
6. Nº da DAP-Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
			4.1. Valor unitário	4.2. Valor Total
VALOR TOTAL DO PROJETO			R\$	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº: 001/2023.				
III - ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Identidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO		2. CNPJ 17.695.057/0001-55		3. Município/UF PRESIDENTE JUSCELINO/MG
4. Endereço RUA DRº PAULO SALVO, Nº: 150 – CENTRO			5. DDD/Fone 38 - 3724 1239	



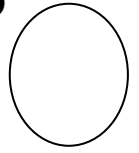
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



PRESIDENTE JUSCELINO/MG CEP:39.245-000		
6. Nome do representante RICARDO DE CASTRO MACHADO		7. CPF 546.569.316-91
8. Contato/E-mail licitacao.pmpj@gmail.com		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local / Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 019/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º: 001/2023

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**, inscrito no CNPJ n.º: 17.695.057/0001-55, com Sede Administrativa na Rua Dr.º Paulo Salvo, n.º: 150, centro, Presidente Juscelino/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO DE CASTRO MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º: 546.569.316-91, portador da Carteira de Identidade RG n.º: MG – 2.907.358 – SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**; e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), residente à Rua/Av. _____, n.º _____, em (Presidente Juscelino/MG), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (para grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º: 11.947/2009 e da Lei n.º: 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º: 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de hortifrutí agricultura **familiar para merenda escolar para alunos das escolas municipais e creche de Presidente Juscelino, conforme Resolução 06 de 08/05/2020 do Ministério da Educação, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, constantes no ANEXO I deste Edital**, c/c a Resolução FNDE n.º: 021 de 16/11/2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º: 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

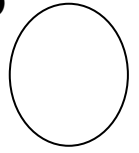
CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato, denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

CLÁUSULA QUARTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30(trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2023.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº: 001/2023.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem em anexo.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%(meio por cento) ao mês, ou 6%(seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

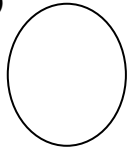
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



comerciais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

606/15520000

606/15000000

629/15520000

629/15000000

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%(dois por cento), mais juros de 0,1%(um décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº: 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

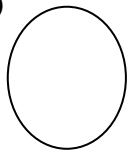
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo estabelecido na Resolução CD/FNDE nº: 06/2020, c/c a Resolução FNDE nº: 021/2021 de 16/11/2021, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

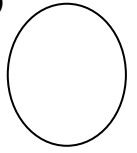
CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº: 001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº: 06/2020 e suas alterações, pela Lei nº: 8.666/1993 e pela Lei nº: 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DEZENOVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de agosto de 2023.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

É competente o Foro da Comarca de Curvelo/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Presidente Juscelino, ____de____ de 2023.

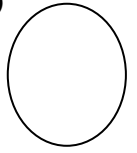
RICARDO DE CASTRO MACHADO
Prefeito Municipal

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



TESTEMUNHAS:

1. _____

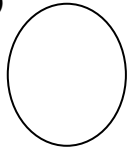
CPF:

2. _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



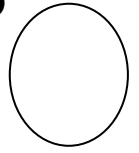
ANEXO A MINUTA DO CONTRATO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	ABACATE Comum, in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KILO	265,00	
02	ACEROLA De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixas próprias, ou em embalagem atóxica e transparente de 1 ou 2 kg, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado.	KILO	580,0000	
03	ALFACE LISA: De qualidade, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Transportados de forma adequada, entregues em caixas de plásticos vazadas de polipropileno ou em embalagem atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas	KILO	85,0000	
04	BETERRABA In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada	KILO	240,0000	
05	CENOURA In natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada	KILO	670,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



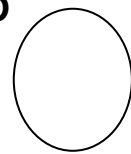
06	COUVE MANTEGA In natura, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em embalagem atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas	KILO	20,0000	
07	LARANJA In natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa	KILO	380,0000	
08	MAMAO In natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa	KILO	750,0000	
09	MANDIOCA In natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em	KILO	250,0000	
10	MILHO VERDE em espiga, fresco com uma ou duas folhas verdes e cabelo marrom, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa	KILO	600,0000	
11	TAMARINDO Unidades sem casca e firmes. Transporta de forma adequada que não comprometa a qualidade e entregue em saco plástico transparente atóxico de 1 ou 2 kg.	KILO	330,0000	
12	ABOBORA JERIMUM Madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos,	KILO	150,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

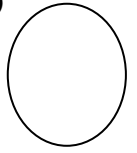
CNPJ-17.695.057/0001-55



13	ALHO NACIONAL Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixas plásticas de polipropileno, ou em embalagem atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado.	KILO	80,0000	
14	ARATICUM In natura, íntegro, tamanho e forma característicos, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa	KILO	100,0000	
15	BANANA PRATA In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada	KILO	800,0000	
16	BATATA DOCE In natura casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa	KILO	180,0000	
17	CARA In natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa	KILO	84,0000	
18	CEBOLA BRANCA In natura, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa	KILO	230,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55

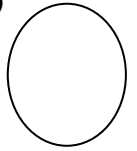


19	CEBOLINHA Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de Cebolinha e , viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente, entregue em embalagem atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de	KILO	50,0000	
20	CHUCHU In natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada de polipropileno.	KILO	80,0000	
21	ESPINAFRE Deve apresentar coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar em maços de tamanho médio, aproximadamente 500 gramas, em embalagem atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas	KILO	10,0000	
22	FEIJAO CARIOCA Feijão da classe Carioca ou Cariquinha. Com no mínimo 90% de grãos inteiros. Que não haja presença de sujidades e materiais terrosos ou pedregulhos, nem misturas de distintas classes de feijão na mesma embalagem. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deve ser acondicionado em sacos de 50 kg. A embalagem deve esta bem fechada e ser resistente. A embalagem deve ainda ser atóxica e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e, data de colheita.	KILO	4.000,0000	
23	JABUTICABA Casca roxa/preta, polpa branca, graúda, tamanho aproximado 5 mm de diâmetro. Aspecto firme, a cor brilhante, sem rachaduras. Colhida no dia ou até 1 dia antes da entrega. Transportada de forma adequada, entregue em saco plástico atóxico, transparente com 1 kg cada pacote.	KILO	90,0000	
24	LIMAO TAITI In natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa	KILO	315,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55

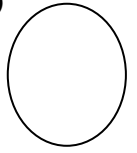


25	MANGA Variedades: Espada, Rosa, Ubá, Palmer, Tommy Atkins: Aspecto globoso, mista, maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverão ser acondicionados em embalagens de dois a cinco quilos. A embalagem deve ser atóxica, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa	KILO	180,0000	
26	MARACUJA Do tipo azedo. De qualidade, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido, madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser embalados em pacotes de dois a cinco quilos. A embalagem deve ser transparente e atóxica, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de	KILO	450,0000	
27	MELANCIA In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada	KILO	900,0000	
28	MORANGA COMUM de qualidade, isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, umidade, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Tamanho e coloração uniformes. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada	KILO	145,0000	
29	ORA PRO NOBIS Características: folhas in natura, maços pesando 200 gramas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagens: acondicionadas em caixas de material plástico retornável, limpas e secas. Transporte: devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração ou abertos cobertos com lona. Ser entregue em embalagens de sa	KILO	19,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

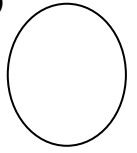
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



30	PEPINO Características técnicas: de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Defeitos variáveis: não devem apresentar lesão cicatrizada, mancha profunda, mancha difusa ou com a presença de antracnose (pintado, danos espalhados de caráter patológico). Embalagens devem estar limpas, secas, sem sujidades ou outros resíduos, em caixas ou sacos plástico transparente atóxico limpos com até 5 kg de conteúdo útil. Transporte: devem ser transportados em veículos fechados com sistema de	KILO	75,0000	
31	PEQUI in natura, com caroço, apresentação descascado. Retirar da casca no dia ou até um dia antes do transporte para melhor conservação. Transportados de forma adequada, acondicionar em saco plástico atóxico transparente em embalagens de até 3 kg.	KILO	30,0000	
32	PIMENTÃO Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, fresco, com fruto íntegro e com as características organolépticas mantidas. Ser entregue em embalagens de saó plástico atóxico transparente não	KILO	40,0000	
33	PINHA In natura, íntegra, tamanho e forma característicos, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionar em saco plástico atóxico transparente em embalagens de	KILO	150,0000	
34	QUIABO Tipo capsula, liso e roliço sem dano físico ou mecânico decorrente do transporte, Tamanho e Coloração: Uniformes. Características: verde- escuro sem manchas e macios, devem "estalar" facilmente sob suave pressão. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega. De tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Transportados de forma adequada, acondicionar em saco plástico	KILO	150,0000	
35	REPOLHO Branco in natura, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionar em saco plástico atóxico transparente em embalagens de até 4 kg.	KILO	75,0000	
36	SALSA Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de Cebolinha e , viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas	KILO	74,0000	



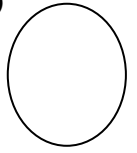
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



37	TANGERINA MEXERICANA - Tipo Ponkan. Fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionada em caixa plástica vazada	KILO	245,0000	
38	TOMATE Longa vida, In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. A embalagem deve ser atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de	KILO	370,0000	
39	VAGEM In natura, de coloração verde uniforme, aspecto tenro, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa e umidade anormal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Devem estar embalados em pacotes de aproximadamente um quilo. A embalagem deve ser atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas	KILO	100,0000	
40	ABACAXI : Produtos são limpos e de boa qualidade sem defeitos suficientemente desenvolvidos com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor não serão permitidos rachaduras perfurações e cortes unidade média	KILO	90	
41	ABOBORA JAPONESA Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KILO	408	
42	BANANA CATURRA : De 1ª qualidade com características bem definidas são inteira e limpa devendo ser bem desenvolvida isenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo	KILO	200,00	



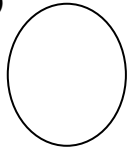
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



43	BANANA MACA: Unidades de tamanho médio frutas firmes sem machucados grau médio de amadurecimento cor uniforme e limpas	KILO	200,00	
44	BRÓCOLIS: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	KILO	50,00	
45	COUVE FLOR: Couve Flor Convencional - kg. Produto in natura, convencional, fresco, íntegro, coloração normal e tamanho médio ou grande. O produto deverá estar, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão estar presentes. Embalagem primária: saco plástico transparente.	KILO	25,00	
46	GOIABA VERMELHA: de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e	KILO	50	
47	MAÇA Fuji Unidades de tamanho médio frutas firmes limpas e maduras sem machucados.	KILO	350	
48	MORANGO NATURAL : deverá estar fresca apresentando tamanho cor e conformação uniformes em condições adequadas bem desenvolvida com polpa íntegra e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato com ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem	KILO	150	



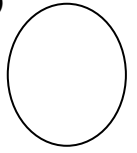
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



49	MELÃO: melao, japones, 1ª qualidade, tamanho medio, grau de maturacao adequado, acondicionados em sacos de polietileno frestados, identificacao do peso, isento de substancias terrosas, sujidades, embalagem 1.0 quilogramas	KILO	50	
50	PÊRA: Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio/transporte, em perfeitas condições de conservação e maturação.	KILO	50	
51	TOMATE CEREJA: Primeira qualidade, in natura, fresco, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KILO	50	
52	UVA: Sem sementes, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens plásticas de 500 gramas	KILO	75	
53	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO : FILÉ DE TILÁPIA, SEM PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. CADA FILE DEVE PESAR ENTRE A 120 A 130 G. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, MANTENDO-SE EM FILÉ E NÃO SE DESFAZENDO. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO	KILO	235	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2023

ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que o Município de Presidente Juscelino, CNPJ: 17.695.057/0001-55, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO DE CASTRO MACHADO**, inscrito no CPF sob nº: 546.569.316-91, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) fornecedor (es), adiante identificados, os produtos constantes na tabela que FORNECEDOR(ES):

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
					UNIT	TOTAL
01				SEMANAL		
02				SEMANAL		
03				SEMANAL		

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

2. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

3. Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

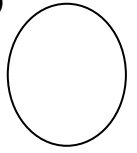
RICARDO DE CASTRO MACHADO
Prefeito Municipal

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2023

Vem a esta assessoria jurídica para exame e aprovação das minutas do Edital de Chamada Pública e do Contrato para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020 c/c a Resolução nº: 021 de 16/11/2021.

A dispensa de licitação está amparada no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 c/c inc. I do art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020 e Resolução 021 de 16/11/2021.

Os textos das minutas em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/1993 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020 e Resolução 021 de 16/11/2021.

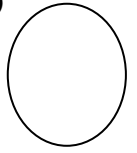
Diante do exposto, APROVO as minutas, propondo o retorno dos autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

Presidente Juscelino, 23 de janeiro de 2023.

Advogado(a)
OAB/MG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO – MINAS GERAIS, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº: 019/2023, na forma que segue:

Modalidade de Licitação: Dispensa por Chamada Pública Nº: 001/2023

Síntese do objeto: Aquisição de hortifruti agricultura familiar para merenda escolar para alunos das escolas municipais e creche de Presidente Juscelino, conforme Resolução 06 de 08/05/2020 c/c a Resolução 021 de 16/11/2021 do Ministério da Educação, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, constantes no ANEXO I deste Edital.

Entrega de envelopes: 08/02/2023, às 09:00 horas.

Sessão de julgamento: 08/02/2023, às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitação, localizada na Rua Drº Paulo Salvo, nº 150 – centro, Presidente Juscelino/MG.

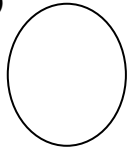
Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos contatos: Fone (38) 3724 1239 / E-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br, nos horários de 08:00 h às 16:30h de segunda-feira a sexta-feira.

Presidente Juscelino, 23 de janeiro de 2023.

Helbert Luiz de Oliveira
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55



COMUNICADO AOS AGRICULTORES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Presidente Juscelino - Minas Gerais, torna público que fará realizar Chamada Pública nº: 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a merenda escolar.

Data da Entrega das Propostas: 08/02/2023, às 09:00 horas.

Sessão de julgamento: 08/02/2023, às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitação, localizada na Rua Drº Paulo Salvo, nº 150 – centro, Presidente Juscelino/MG.

Aos interessados, demais informações e Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, no Setor de Licitações.

Contatos: Fone (38) 3724 1239 / E-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br,
Site: presidentejuscelino.mg.gov.br, nos horários de 08:00 h às 16:30h de segunda-feira a sexta-feira.

Presidente Juscelino, 23 de janeiro de 2023.

Helbert Luiz de Oliveira
Presidente da CPL